



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAFI/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo  
Apresentação de uma única proposta  
Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

CONCORDO COM O INFORME  
PRESTADO PELO TÉCNICO SUPERIOR  
A PRESTAR SERVIÇO NA ALIQUOTA-  
NOMINADO.

12.09.2013  
Rena

Vitor Pereira  
Chefe Divisão

Proceder em conformidade.

JOSÉ CARPITEIRO  
Presidente da Câmara

1. N.º de procedimento

AD-056-13

2. Objecto

Pavimentação da Rua do Seixo, em Gondarém

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAFI/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Construções Artur Alves de Freitas II, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Construções Artur Alves de Freitas II, Lda.	€ 20.117,50	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	Artigo 145.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAFI/APROVISIONAMENTO

**10. Propostas de aprovação:**

- a) O presente projecto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da empreitada “Pavimentação da Rua do Seixo, em Gondarém” à empresa **Construções Artur Alves de Freitas II, Lda.**, pelo montante global de € 20.117,50 (vinte mil, cento e dezassete euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - Alvará emitido pelo INCI;
  - Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de € 1.005,88 (mil e cinco euros e oitenta e oito cêntimos);
  - Certidão de Registo Comercial;
  - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

**Data:** 12 de setembro de 2013

**11. Autor:**

Nome: Francisco Esmeriz

Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: